



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.244.308/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BELA VISTA FUTEBOL CACHOEIRENSE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BVFC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS	NÚMERO 788	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 77.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BVFCACHOEIRINHA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9984-2127/ (63) 9226-2715
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **11:18:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que o **INSTITUTO BELA VISTA FUTEBOL CACHOEIRENSE**, com sede na Avenida das Palmeiras, 788, sala 01, no centro da cidade de Cachoeirinha, estado do Tocantins, CEP.: 77.915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 37.244.308/0001-92, é uma entidade sem fins lucrativos e está em efetivo e regular funcionamento nesta municipalidade, mantendo suas atividades, cumprindo com suas finalidades estatutárias e servindo desinteressadamente à coletividade.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cachoeirinha-TO, 28 de junho de 2021.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal
paulo.macedo@hotmail.com
(63) 9.9954-3855

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA: RENÚNCIA
DA ATUAL DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, MUDANÇA DE
ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DO NOME, ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO AZULÃO DA SERRA-IAS**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021, às 10:00 horas, conforme edital de convocação entregue para todos os associados, reuniu-se na sede do **INSTITUTO AZULÃO DA SERRA-IAS**, situada na ACNE II, Conjunto 04, Lote 42, Rua NE 11, Sala 04, CEP.: 77.006-030, Palmas-TO, as pessoas a seguir relacionadas: **a Presidente:** Abgail da Silva Costa Serpa Freitas, portadora do RG.: 693.067 SSP/TO e CPF.: 106.586.758-18; **a Vice-Presidente:** Rosilene Ferreira, portadora do RG.: 543.879 SSP/MS e CPF.: 626.486.571-09; os membros do Conselho Fiscal: **1º Conselheiro:** Weberth da Silva Costa, portador do RG.: 821.161 SSP/TO e CPF.: 499.400.292-72; **2º Conselheiro:** Isaac Cardozo Leite, portador do RG.: 76.963 SSP/TO e CPF.: 231.311.291-93, **3º Conselheiro:** Romerson Costa do Nascimento, portador do RG.: 743.305 SSP/TO e CPF.: 012.146.201-32; **1º Suplente:** Anderson Costa Batista, portador do RG.: 851.881 SSP/TO e CPF.: 012.002.791-74; **2º Suplente:** Denir Mauricio Rodrigues de Siqueira, portador do RG.: 1.249.272 SSP/TO, e CPF.: 354.515.641-91; o **Diretor Financeiro:** Delfino Serpa de Freitas, portador do RG.: 76.629 SSP/TO e CPF.: 590.982.791-04; a **Diretora Secretária:** Andrea Ribeiro Miranda, portadora do RG: 752.7401 SSP/TO e CPF: 030.065.991-10; e os participantes: Antonio Macêdo Damacena, portador do RG.: 431.902 SSP/TO e CPF.: 935.855.781-87; Antonio Ribeiro da Silva, portador do RG.: 649.989 SSP/TO e CPF.: 015.358.841-18; Cléis Gonçalves de Sousa, portador do RG.: 03.580/2 PM/TO e CPF.: 613.219.071-68; Fabion Vieira da Silva, portador do RG.: 649.930 SSP/TO e CPF.: 008.632.651-11; Francisco Leal Almeida de Souza, portador do RG.: 396.923 SSP/TO 2ª via e CPF.: 006.205.421-01; Gilberto Macêdo da Macena, portador do RG.: 649.929 SSP/TO 2ª via e CPF.: 008.188.741-80; Irisvan Sampaio Costa, portadora do RG.: 866.871 SSP/TO 2ª via e CPF.: 031.192.941-95; Maelson Neves de Sousa, portadora do RG.: 0345062320076 SESP/MA e CPF.: 044.489.481-02; Raimundo Pereira da Silva, portador do RG.: 1.462.548 SSP/TO e CPF.: 847.263.501-53; Regilson Pereira de Sá, portador do RG.: 431.567 SSP/TO e CPF.: 959.301.401-20; Sandrimar Alves da Silva, portadora do RG.: 866.933 SSP/TO e CPF.: 039.308.521-01; e Silas Pereira dos Santos, portador do RG.: 866.950 SSP/TO e CPF.030.177.131-64. A Presidente do Instituto, Sra. Abgail da Silva Costa Serpa Freitas, declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: I - **Renúncia da Atual Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto;** II - **Mudança de endereço do Instituto;** III - **Alteração do nome do Instituto;** IV - **Alteração do Estatuto Social do Instituto;** V - **Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o mandato do quadriênio 2021 à 2024, iniciando o mandato imediatamente após a posse dos eleitos e finalizando em 31 de dezembro de 2024.** Em seguida, a presidente esclareceu sobre a necessidade da renúncia coletiva de todos os membros da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, onde todos os membros entenderam a necessidade e declararam sua renúncia conforme Termo de Renúncia que será

assinado por todos e anexado à esta ata. Após a renúncia de todos os membros do IAS, para presidir e dar continuidade exclusivamente aos trabalhos desta Assembléia, os presentes escolheram, por aclamação, **Abgail da Silva Costa Serpa Freitas**, que aceitando o encargo convidou a mim, **Andrea Ribeiro Miranda**, para secretariá-la neste trabalho. E dando continuidades aos trabalhos da Assembléia Geral, a presidente explicou as razões que tornam necessária a mudança do endereço do Instituto e, informou para todos os presentes o novo endereço da sede do Instituto. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança de endereço para o seguinte local: **Avenida das Palmeiras, Nº 788, Sala 01, Centro, Cachoeirinha-TO, CEP.: 77.915-000.** Dando continuidade aos trabalhos da Assembléia Geral, a Presidente explicou sobre a necessidade da alteração da denominação ou razão social do **Instituto Azulão da Serra – IAS** para: **“INSTITUTO BELA VISTA FUTEBOL CACHOEIRENSE”** ou pela sua forma abreviada **“IBVFC”**, com o nome fantasia: **“BELA VISTA FUTEBOL CACHOEIRENSE”** ou pela sua forma abreviada: **“BVFC”**, ou simplesmente **“Bela Vista F. C.”**, que foi aprovado por todos os presentes. Logo em seguida iniciou-se a discussão sobre a alteração do Estatuto Social, para adequar a legislação vigente e melhorar os trabalhos da Instituição. Foram lidas e debatidas todas as alterações, e na sequência colocadas em votação, e foram aprovadas por unanimidade. Ainda com a palavra, a presidente colocou em votação a eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2021 à 2024, a contar a partir da posse dos eleitos até 31 de dezembro de 2024. Para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, foram escolhidos por aclamação, os seguintes membros: **Presidente:** Gilberto Macêdo da Macena, brasileiro, solteiro, jogador de futebol, residente e domiciliado à rua das Palmeiras, 788, centro, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 649.929 SSP/TO 2ª via e CPF.: 008.188.741-80; **Vice-Presidente:** Antonio Macêdo Damacena, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à rua das Palmeiras, 786, centro, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 431.902 SSP/TO e CPF.: 935.855.781-87; **Primeiro Secretário:** Cléis Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, funcionário público estadual (Militar), residente e domiciliado à rua Cônego João Lima, s/n, centro, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 03.580/2 PM/TO e CPF.: 613.219.071-68; **Segundo Secretário:** Antonio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, instrutor de capoeira, residente e domiciliado à rua da Bandeira, s/n, bairro JK, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 649.989 SSP/TO 2ª via e CPF.: 015.358.841-18; **Primeiro Tesoureiro:** Fabion Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado à rua da Bandeira s/n, bairro JK, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 649.930 SSP/TO e CPF.: 008.632.651-11; **Segundo Tesoureiro:** Raimundo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado à rua das Palmeiras, s/n, bairro Bela Vista, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 1.462.548 SSP/TO e CPF.: 847.263.501-53; Para o **CONSELHO FISCAL**, por aclamação, foram eleitos os seguintes **membros titulares:** Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada à rua Cônego João Lima, s/n, centro, Cachoeirinha-TO, portadora do RG.: 866.933 SSP/TO e CPF.: 039.308.521-01; Francisco Leal Almeida de Souza, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliada à rua 7 de Setembro, s/n, centro, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 396.923 SSP/TO 2ª via e CPF.: 006.205.421-01; Regilson Pereira de Sá, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à rua da Bandeira, s/n, bairro JK, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 431.567 SSP/TO e CPF.: 959.301.401-20. Os **suplentes** também foram escolhidos por aclamação, sendo que para primeiro suplente elegeram: Silas Pereira dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à rua das Palmeiras, s/n, bairro Bela Vista,

COASC-AL
Fls. 34

2º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
CARTÓRIO SAGRAMOR

Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 866.950 SSP/TO e CPF.030.177.131-64; para segundo suplente elegeram: Maelson Neves de Sousa, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliada dos professores, s/n, centro, Cachoeirinha-TO, portador do RG.: 0345062320076 SESP/MA e CPF.: 044.489.481-02; e para terceiro suplente elegeram: Irisvan Sampaio Costa, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à rua das Palmeiras, s/n, centro, Cachoeirinha-TO, portadora do RG.: 866.871 SSP/TO 2ª via e CPF.: 031.192.941-95. Para Presidir o Conselho Fiscal, os membros do mesmo elegeram por aclamação o Sr. Sandrimar Alves da Silva. Por fim, a Presidente da Assembléia Geral deu posse a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal e, sem mais nada a tratar, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Andrea Ribeiro Miranda**, secretária, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por mim e por todos os presentes.

Cartório Palmas 08/06/2021 F594454 Pág. 3/29

Andrea B. Miranda
Andersson Costa Batista, Benedito, Eder, Regilson
Peceira de Sa, Antonio Macado Damasceno,
Francisco Beal Almida de Souza, Irisvan Sampaio Costa,
Ulisses Goncalves de Sousa, Antonio Ribeiro de Silva,
Fabiano Viegas do Silva, Raimundo Pereira da Silva,
Silas Pinheiro dos Santos, ISAAC CARDOSO LEITE e Sandrimar Alves da
Silva, VYBELETH DA S. COSTA *Rememorem todos os presentes*
MAELSON NEVES DE SOUSA, *Denise Inacio R. de Siqueira*
Gilberto M. da Moura, Raulme Ferreira



TERMO DE RENÚNCIA

A Diretoria e o Conselho Fiscal do **INSTITUTO AZULÃO DA SERRA-IAS**, situada na ACNE II, Conjunto 04, Lote 42, Rua NE 11, Sala 04, CEP.: 77.006-030, Palmas-TO, vem renunciar coletivamente a Diretoria e o Conselho Fiscal do **IAS**, em caráter irrevogável, irreparável e definitivo, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, com relação ao período em que estivemos ocupando cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal do Instituto Azulão da Serra – IAS.

Por ser a expressão da verdade, sem mais nada à tratar, assinamos o presente Termo de Renúncia para que surta todos os devidos efeitos legais.

Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Abgail da Silva Costa Serpa Freitas	Presidente	<i>Abgail da Silva Costa</i>
Rosilene Ferreira	Vice-Presidente	<i>Rosilene Ferreira</i>
Andrea Ribeiro Miranda	Diretora Secretária	<i>Andrea R. Miranda</i>
Delfino Serpa de Freitas	Diretor Financeiro	<i>Delfino Serpa de Freitas</i>
Weberth da Silva Costa	01º Conselheiro	<i>Weberth da Silva Costa</i>
Isaac Cardozo Leite	2º Conselheiro	<i>ISAAC cardozo Leite</i>
Romerson Costa do Nascimento	3º Conselheiro	<i>Romerson costa do nascimento</i>
Anderson Costa Batista	1º Suplente	<i>Anderssen costa Batista</i>
Denir Mauricio Rodrigues de Siqueira	2º Suplente	<i>Denir Mauricio R. de Siqueira</i>

CERTIF. - Palmas 08/06/2021 P57415A Pas. 4/29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13086251/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GILBERTO MACEDO DA MACENA

CPF/CNPJ: 008.188.741-80

Certidão emitida em: 24/06/2021 às 08:38:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13086251

Código de Validação: B5D5633890DA9C948FBB9D6512C27764

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf60d4917a8c432

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

GILBERTO MACÊDO DA MACENA
vinculado ao **CPF: 00818874180**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 26/06/2021 11:04:29





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILBERTO MACEDO DA MACENA
CPF: 008.188.741-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:03 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **5806.2A93.82CD.B8F2**

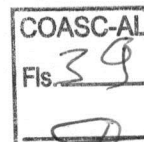
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendência de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

3213546



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: GILBERTO MACEDO DA MACENA

CPF: 008.188.741-80

ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, 795, BELA VISTA - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA - TO

FINALIDADE:

FINANCIAMENTO.

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Sexta feira, 18 de Junho de 2021 - 08h 58m 58s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

KARLA KARIME DE SOUZA ARAUJO

MATRÍCULA:

8716081

VALIDADOR:

61637533460530245595248927262310





ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **00099 - 1**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **GILBERTO MACÊDO DAMACENA**

CPF/CNPJ: **008.188.741-80**

Endereço: **RUA DAS PALMEIRAS**

Município: **CACHOEIRINHA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data da emissão.

Descrição: **PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: **Raimundo Pereira de Sousa Cortez**

CACHOEIRINHA-TO - TO, 25/06/2021

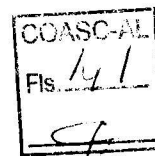
Raimundo P. de Sousa Cortez

COLETOR MUNICIPAL

CPF: 880.127.431-91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13086867/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO MACEDO DAMACENA

CPF/CNPJ: 935.855.781-87

Certidão emitida em: 24/06/2021 às 09:10:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13086867

Código de Validação: E6A4F0FA8487A8C4A24E19DFA4DA4D74

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº eadc2517

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ANTONIO MACEDO DAMACENA
vinculado ao **CPF: 935.855.781-87**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 24/06/2021 10:30:43





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MACEDO DAMACENA
CPF: 935.855.781-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:35:23 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **7869.8B0B.607A.68AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3221502



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ANTONIO MACÊDO DAMACENA

CPF: 935.855.781-87

ENDEREÇO: RUA DA BANDEIRA S/N, CENTRO

MUNICÍPIO CACHOEIRINHA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 24 de Junho de 2021 - 22h 23m 20s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **00108 - 1**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **ANTONIO MACEDO DAMACENA**

CPF/CNPJ: **935.855.781-87**

Endereço: **AV. DAS PALMEIRAS, Nº795, LT0**

Município: **CACHOEIRINHA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data da emissão.

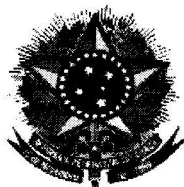
Descrição: **PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: **Raimundo Pereira de Sousa Cortez**

CACHOEIRINHA-TO - TO, 25/06/2021

Raimundo P. de Sousa Cortez
COLETOR MUNICIPAL
CPF: 880.127.431-91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13086971/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEIS GONCALVES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 613.219.071-68

Certidão emitida em: 24/06/2021 às 09:14:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13086971

Código de Validação: 1335A5CA7794A814355496949EF6D56D

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº ca6901f2

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

CLEIS GONCALVES DE SOUSA
vinculado ao **CPF: 613.219.071-68**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 24/06/2021 10:51:03





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIS GONCALVES DE SOUSA
CPF: 613.219.071-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:39:32 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **A90B.7FE8.6DF4.E7B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 

3221504

COASC-AL
Fls. 149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME CLAIS GONÇALVES DE SOUSA

CPF: 613.219.071-68

ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JOÃO LIMA, 23 - CENTRO.

MUNICÍPIO CACHOEIRINHA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 24 de Junho de 2021 - 22h 26m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **00100 - 1**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **CLÉIS GONÇALVES DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **613.219.071-68**

Endereço: **AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, QD. 23**

Município: **CACHOEIRINHA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data da emissão.

Descrição: **PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: **Raimundo Pereira de Sousa Cortez**

CACHOEIRINHA-TO - TO, 25/06/2021

Raimundo P. de Sousa Cortez

COLETOR MUNICIPAL

CPF: 880.127.431-91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13086921/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

CPF/CNPJ: 015.358.841-18

Certidão emitida em: 24/06/2021 às 09:12:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13086921

Código de Validação: C1CE7DC29A38EBCD1CB9C246939C3F45

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf60d48bae3e7f9

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
vinculado ao **CPF: 01535884118**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

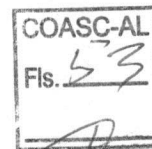
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falências e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 26/06/2021 11:03:06





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 015.358.841-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:37:29 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **B518.D0BF.6F05.C17D**

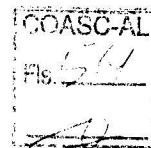
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3221503



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 015.358.841-18

ENDEREÇO: L0C NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 24 de Junho de 2021 - 22h 25m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **00101 - 1**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **015.358.841-18**

Endereço: **RUA DA BANDEIRA, N°0, LT0**

Município: **CACHOEIRINHA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data da emissão.

Descrição: **PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

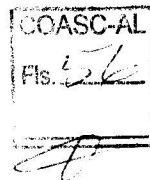
Emitido por: **Raimundo Pereira de Sousa Cortez**

CACHOEIRINHA-TO - TO, 25/06/2021

Raimundo P. de Sousa Cortez
COLETOR MUNICIPAL
CPF: 880.127.431-91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13087007/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FABION VIEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 008.632.651-11

Certidão emitida em: 24/06/2021 às 09:15:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13087007

Código de Validação: B08B2B7ED9F62F5517BC78B164370FF8

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº b099d53a

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FABION VIEIRA DA SILVA
vinculado ao **CPF: 008.632.651-11**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

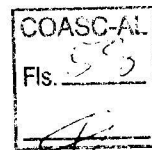
c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 24/06/2021 10:54:54





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABION VIEIRA DA SILVA
CPF: 008.632.651-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:42:36 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **4260.98B9.62FE.0367**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

3221505



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME FABION VIERA DA SILVA

CPF: 008.632.651-11

ENDEREÇO: RUA DA BANDEIRA, S/N, JK - ZONA URBANA

MUNICÍPIO CACHOEIRINHA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 24 de Junho de 2021 - 22h 27m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **00102 - 1**
Inscrição Municipal:
Contribuinte: **FABION VIEIRA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **008.632.651-11**
Endereço: **RUA DA BANDEIRA, N°0, LT0**
Município: **CACHOEIRINHA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data da emissão.

Descrição: **PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.
Emitido por: **Raimundo Pereira de Sousa Cortez**

CACHOEIRINHA-TO - TO, 25/06/2021

Raimundo P. de Sousa Cortez
COLETOR MUNICIPAL
CPF: 880.127.431-91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13087326/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 847.263.501-53

Certidão emitida em: 24/06/2021 às 09:27:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13087326

Código de Validação: 387D5118C1AB58C28443E8F13F22D613

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf60d4988de2874

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
vinculado ao **CPF: 84726350153**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

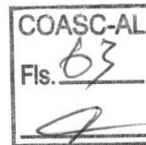
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 26/06/2021 11:21:16





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 847.263.501-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:56 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **4B30.3BA4.633D.6C45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

COASC-AL

Fls. 04

Número da Certidão: 

3221510

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 847.263.501-53

ENDEREÇO: RDO SN, SN, - ZONA RURAL

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 24 de Junho de 2021 - 22h 32m 26s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **00103 - 1**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **847.263.501-53**

Endereço: **RUA DAS PALMEIRAS, Nº0, LT0**

Município: **CACHOEIRINHA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data da emissão.

Descrição: **PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: **Raimundo Pereira de Sousa Cortez**

CACHOEIRINHA-TO - TO, 25/06/2021

Raimundo P. de Sousa Cortez

COLETOR MUNICIPAL

CPF: 880.127.431-91



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 477/2021
AUTOR: Deputado **OLYNTHO NETO**
ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Instituto Bela Vista Futebol Cachoeirense no Município de Cachoeirinha –TO.
RELATORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei 477/2021, de autoria do Deputado **OLYNTHO NETO**, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Instituto Bela Vista Futebol Cachoeirense no Município de Cachoeirinha –TO.”

Em sua justificativa a autora afirma que o Projeto de Lei tem por finalidade declarar a Utilidade Pública Estadual a Associação Instituto Bela Vista Futebol Cachoeirense, com sede na Avenida das Palmeiras, 788, sala 01, centro, Cachoeirinha - TO, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- sob o nº37.244.308/0001-92. Fundada em 07 de fevereiro de 1992, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

Aduz ainda que a presente associação tem por finalidade promover e fomentar o ensino e a prática desportiva, nomeadamente de futebol e a realização de atividades culturais e recreativas, entre seus associados de uma maneira geral.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno

Fui nomeada relatora da referida matéria em 10 de agosto do corrente ano. Após esta data a assessoria do Parlamentar juntou toda a documentação necessária da Entidade.

Assim o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, contém toda a **documentação** necessária e comprobatória para que a referida Associação seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, a qual baixa normas que disciplinam matérias desta natureza.

Portanto, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 477/2021, em conformidade com substitutivo ao Projeto de Lei, anexo ao presente Parecer
É o Parecer.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2021.



Deputada **CLAUDIA LELIS**

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 477/2021

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Instituto Bela Vista Futebol Cachoeirense no Município de Cachoeirinha/TO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Instituto Bela Vista Futebol Cachoeirense, com sede no Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 37.244.308/0001-92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Claudia Lelis.

Deputada **CLAUDIA LELIS**

Relatora



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) CLAUDIA LELIS, referente
ao(a) PK n.º 477/2021, na Reunião da **Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a)(ao) plenário

Sala das Comissões, 30 de maio de 2021

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se **COASP** o **PL. número 477/2021**, de autoria do Senhor Deputado **Olyntho Neto**, para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2021.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenadoria de Apoio às Comissões